

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 198/2023/CPL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 198/2023/CPL REF. AO P.E 001/2023 - SRP, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA POSTO BARROS EIRELI.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e do CPF nº 881.200.072-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 29.470.573/0001-60, sediada: Rua São Benedito, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (091) 3429-18-26, E-mail: postobarros2019@hotmail.com, Representante Legal: Josevan Ferreira Barros, portador do RG Nº 916924 PC/PA, e CPF Nº 829.003.963-87, residente e domiciliado na Rua São Benedito, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Viseu, Estado: Pará, CEP.: 68.620-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo Supressão ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração da sede do Município de Viseu (PA), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 1.983.108,81 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta e Um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 01, 03 e 04, descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	63.670,23	R\$ 5,99	R\$ 381.384,68
03	ÓLEO DIESEL BS 500	LT	33.322,99	R\$ 6,43	R\$ 214.266,83
04	OLEO DIESEL S10	LT	215.109,66	R\$ 6,45	R\$ 1.387.457,31
VALOR TOTAL					R\$ 1.983.108,81

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 13 de junho de 2023.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Josevan Ferreira Barros
Posto Barros Eireli
CNPJ nº 29.470.573/0001-60
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

